

ESTADO DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Palmeiras

Rua Venâncio Borges, Nº. 798 - Centro

Palmeiras - PI / CEP: 64.420 - 000

CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 - Fone: (86) 3288 - 1120

LEI Nº 11/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a proibição de corte de fornecimento de ÁGUA e ENERGIA ELÉTRICA as sextas feiras, sábados, domingos, vésperas e dias de feriado no Município de Palmeiras e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu JOSIVALDO MACÊDO MOURA Presidente da Mesa Diretora, nos termos do Art. 71, § 7º da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido corte de fornecimento de ÁGUA e ENERGIA ELÉTRICA as sextas feiras, sábados, domingos, vésperas e dias de feriado no âmbito do Município de Palmeiras.

Art. 2º - A suspensão do fornecimento de água e energia elétrica por falta de pagamento das tarifas respectivas somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação por parte da empresa prestadora do serviço ao usuário.

Parágrafo único. Só será permitido o corte do fornecimento de água ou energia elétrica com a presença do proprietário do imóvel ou seu representante legal com a devida autorização.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeiras - PI, em 14 de novembro de 2017.

JOSIVALDO MACÊDO MOURA
Presidente da Mesa Diretora

Esta Lei foi promulgada, numerada, registrada e publicada aos dias quatorze (14) do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

RODRIGO ÉRIC PEREIRA TEIXEIRA
Primeiro Secretário da Mesa Diretora



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Eleilho Veloso

C.N.P.J. (ME) 08.554.844/0001-80

FONE: (86) 3884.1168

END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.525-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1503-02/2016

RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:	
EMCIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME			23.517.394/0001-55	
ESPÉCIE	NUMERO	VALOR	MODALIDADE	
ADITIVO	5º	R\$ 1.230.059,38	TP 001/2016	
RESUMO DO OBJETO:				
O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Décima do contrato original.				
ASSINATURA: 10 de novembro de 2017				
VIGÊNCIA: 10 de março de 2018				
CRÉDITO /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
FONTE DE RECURSO				
Cod. Local	Clas. Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Grup.	Fonte Cod.
02.09.00	12.361.0220.1092	4.4.90.51.00	005.05	02.09.00